

PROJETO DE LEI Nº 2.165, DE 18 DE JULHO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA

O povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Daniel Lourenço do Carmo" a atual área institucional 1B localizada no bairro Oswaldo Barbosa Pena II, nesta cidade.

Parágrafo único - O memorial descritivo da área identificada no caput consta do anexo desta Lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de julho de 2022.


JOSÉ DOROTEU MARTINIANO
Vereador

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **AREA INSTITUCIONAL 1B, SITUADO NO LOTEAMENTO OSWALDO BARBOSA PENA II, NOVA LIMA, MG**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

Município: **NOVA LIMA, MG**

Comarca: UF: **MG**

Área: **615,20m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7787974.679 m e E 619836.305 m, ; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'17" e 12.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7787962.933 m e E 619833.840 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°07'08" e 74.23 m até o vértice 2, de coordenadas N 7787977.247 m e E 619761.006 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°14'12" e 2.66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7787978.295 m e E 619758.565 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°11'30" e 5.17 m até o vértice 4, de coordenadas N 7787981.562 m e E 619754.558 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°51'56" e 10.67 m até o vértice 5, de coordenadas N 7787989.836 m e E 619747.825 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 324°49'19" e 5.80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7787994.573 m e E 619744.487 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°58'32" e 7.63 m até o vértice 7, de coordenadas N 7788001.949 m e E 619746.459 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°58'10" e 16.32 m até o vértice 8, de coordenadas N 7787988.747 m e E 619756.061 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°10'55" e 5.12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7787985.051 m e E 619759.608 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°03'32" e 3.46 m até o vértice 10, de coordenadas N 7787983.320 m e E 619762.600 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°20'23" e 67.46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7787970.055 m e E 619828.748 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°20'59" e 4.40 m até o vértice 12, de coordenadas N 7787971.390 m e E 619832.944 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°37'15" e 4.70 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7787974.679 m e E 619836.305 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código _____, de _____, com coordenadas N _____m e E _____m, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 200. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nova Lima, 09 de Junho de 2022


Carlos Alberto Lopes de Almeida

Agrônomo
50281410615

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

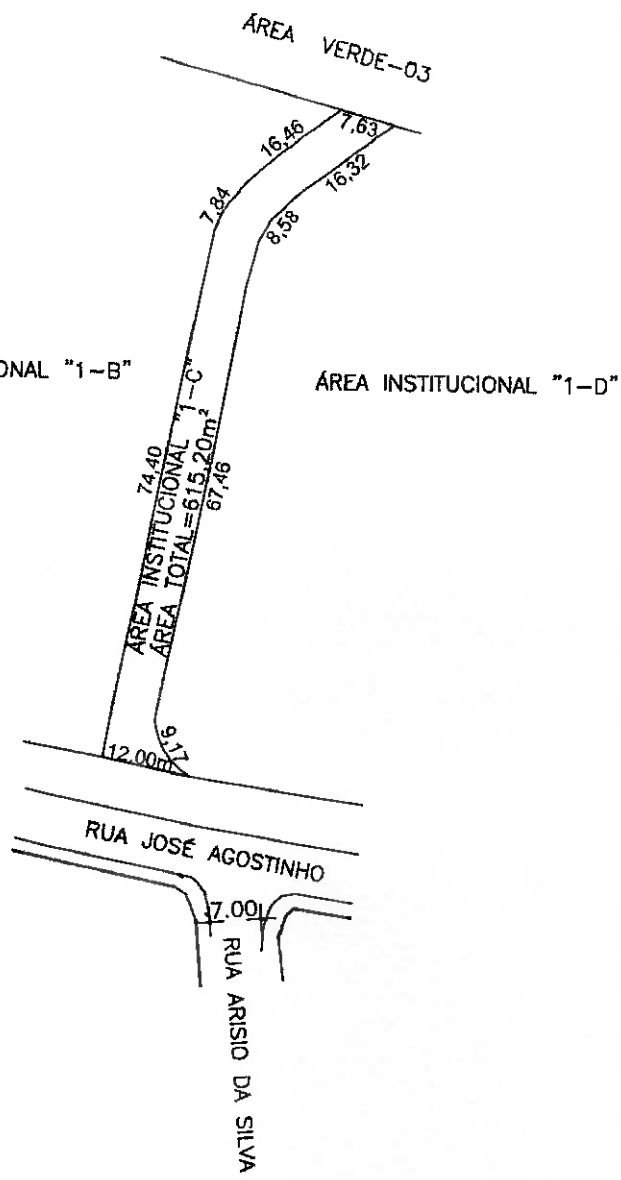
IMÓVEL: AREA INSTITUCIONAL 1B
MUNICÍPIO:NOVA LIMA, MG

Datum: Sirgas 200 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7787974.679	619836.305	191°51'17"	12.00	0.99977644	20°00'04.36632" S	49°51'16.00119" W
1	2	7787962.933	619833.840	281°07'08"	74.23	0.99977644	20°00'04.74894" S	49°51'16.08328" W
2	3	7787977.247	619761.006	293°14'12"	2.66	0.99977622	20°00'04.29954" S	49°51'18.59272" W
3	4	7787978.295	619758.565	309°11'30"	5.17	0.99977621	20°00'04.26599" S	49°51'18.67699" W
4	5	7787981.562	619754.558	320°51'56"	10.67	0.99977620	20°00'04.16062" S	49°51'18.81560" W
5	6	7787989.836	619747.825	324°49'19"	5.80	0.99977618	20°00'03.89300" S	49°51'19.04921" W
6	7	7787994.573	619744.487	14°58'32"	7.63	0.99977617	20°00'03.73967" S	49°51'19.16522" W
7	8	7788001.949	619746.459	143°58'10"	16.32	0.99977618	20°00'03.49933" S	49°51'19.09906" W
8	9	7787988.747	619756.061	136°10'55"	5.12	0.99977621	20°00'03.92659" S	49°51'18.76557" W
9	10	7787985.051	619759.608	120°03'32"	3.46	0.99977622	20°00'04.04602" S	49°51'18.64265" W
10	11	7787983.320	619762.600	101°20'23"	67.46	0.99977623	20°00'04.10166" S	49°51'18.53930" W
11	12	7787970.055	619828.748	72°20'59"	4.40	0.99977642	20°00'04.51840" S	49°51'16.26013" W
12	0=PP	7787971.390	619832.944	45°37'15"	4.70	0.99977643	20°00'04.47404" S	49°51'16.11606" W

Perímetro :	219.62 m		
Área Total:	615,20 m ²	0.06149 ha	
Área Deduzida:	0.00 m ²	0.00000 ha	{Dedução: \$descdedu
Área Remanescente:	615,20m ²	0.0615200 ha	





LEVANTAMENTO AREA INSTITUCIONAL 1B

SERVIÇO:

MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA INSTITUCIONAL 1B (RUA PROJETADA),
 LOTEAMENTO OSWALDO BARBOSA PENA II, NOVA LIMA, MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS ALBERTO LOPES DE ALMEIDA

LOCAL:

OSWALDO B. PENA II

FOLHA:

MUNICÍPIO:

NOVA LIMA

01

DATA:

09/06/2022

OPERADOR:

CARLOS

ESCALA:

1/1000

ESTADO:

MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa, esta presente proposição de lei que visa à aprovação da nomenclatura “Rua Daniel Lourenço do Carmo” à atual área institucional 1B localizada no bairro Oswaldo Barbosa Pena II, nesta cidade.

O Sr. Daniel Lourenço do Carmo, natural de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, nasceu no dia 18/09/1947 e faleceu no dia 03/08/2006. Casado com a Sra. Ilza Alcântara do Carmo, pais de 09 (nove) filhos, trabalhou na Mineração Morro Velho por 30 (trinta) anos como encarregado de produção.

Em 02/02/1971 fundou o time de futebol Canto do Rio Futebol Clube. Foi presidente do ano de 2000 a 2003 e tesoureiro em outras gestões. Seus times do coração eram o Canto do Rio Futebol Clube e o Villa Nova.

Com o intuito de retirar as crianças da rua e através do esporte, capacitar os alunos para terem uma condição de vida melhor, fundou o Projeto “Escolinha de Futebol Azul e Branco” para crianças de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos.

Trata-se de justa homenagem, pois, a esse nova-limense de coração, que tanto fez pelas crianças carentes e para o desporto amador municipal.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de tão relevante iniciativa para a comunidade do bairro Oswaldo Barbosa Pena II.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de julho de 2022.


JOSE DOROTEU MARTINIANO
Vereador